



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Gláucia Maria Saraiva de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Gláucia Maria Saraiva de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, INEP 23063572, no município de Caucaia, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 14186078-2	<b>PARECER Nº</b> 0270/2014	<b>APROVADO EM:</b> 30.04.2014

### I – RELATÓRIO

Gláucia Maria Saraiva de Oliveira, portadora do CPF nº 398.855.503-72 e RG nº 61489783, com Licenciatura Plena em Filosofia, mediante o processo nº 14186078-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, instituição localizada no município de Caucaia.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 01 – Maracanaú;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Filosofia, expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;
- VI – Declaração confirmando sua matrícula no Curso de Formação de Executivos Escolares – CEFEB.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes, no município de Caucaia, em favor de Gláucia Maria Saraiva de Oliveira, até 31.12.2015.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0270/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE